



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA**

**EDITAL Nº 07/2012/EAGRO/UFRR**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE SUPERVISOR, PROFESSOR E PROFISSIONAL DE APOIO A ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições, torna público que no período de 18 a 22 de outubro estarão abertas as inscrições para selecionar candidatos para ocupar os encargos de: supervisor, professor e profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no âmbito da bolsa formação, instituído pela Lei Federal 12.513/2011 em conformidade com a Resolução CD/FNDE no 04 de 16 de março de 2012 que será regido por este Edital. As inscrições serão realizadas na Diretoria da Escola Agrotécnica no Campus do Murupu.

**1. Das disposições preliminares**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, Técnico e Médio interessados em desempenhar atividades durante a execução dos cursos de Operador de Computador e Auxiliar Administrativo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1.2 O Processo Seletivo será por meio de Avaliação Curricular comprovada.

**2. Dos cargos, atribuições e remunerações**

2.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 e Art.14º da Resolução CD/FNDE nº 04, pelo tempo de duração dos cursos que rege este edital.

2.2 A concessão de bolsas deste programa se dará via FNDE, o que não constituirá vínculo empregatício e responsabilidade de remuneração por parte da Universidade Federal de Roraima.

<i>cargos</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Hora Aula (R\$)</i>
<i>Professor</i>	<i>16</i>	<i>50,00</i>
<i>Supervisor</i>	<i>20</i>	<i>36,00</i>
<i>Apoio às atividades acadêmicas</i>	<i>6</i>	<i>18,00</i>

2.3 Os valores das bolsas que trata o subitem 2.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao PRONATEC, conforme quadro abaixo

2.4 *Os profissionais bolsistas serão remunerados de acordo com a carga horária estabelecida, sendo a carga horária máxima limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16h (60 minutos) semanais, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 12.513 e Art.14º da Resolução CD/FNDE nº 04.*

2.5 No caso de profissionais que trabalhem em instituições públicas ou privadas a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do chefe imediato e do setor de Gestão de Pessoas da Instituição a qual o servidor está vinculado.

2.6 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

#### 2.6.1 Supervisor de curso

a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;

c) coordenar o planejamento de ensino;

d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;

g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;

h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;

i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;

j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

#### 2.6.2 Professor

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores: geral e adjunto.

#### 2.6.3 Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas

a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

### **3. Das inscrições**

3.1 O período de inscrição ocorrerá no período de 18 a 22 de outubro de 2012. Para a inscrição o candidato deverá entregar na Diretoria do Campus Murupu os seguintes documentos:

- a) a ficha de inscrição (Anexo I), junto com o Currículo na Plataforma Lattes, impresso e comprovado, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para o encargo.
- b) caso o candidato seja servidor público ou de empresa privada, o mesmo deverá entregar também o Termo de Disponibilidade (Anexo II), devidamente assinado pelo chefe imediato e pelo departamento de Recursos Humanos.
- c) termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado: Todas as atividades (modelo anexo III).

3.2 A não entrega do Termo de Disponibilidade, conforme o item 3.1, acarretará na eliminação do candidato, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção pública simplificada.

3.3 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições do encargo pretendido, o candidato será eliminado, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção pública simplificada.

3.4 O candidato que não comprovar as informações contidas no Currículo Lattes será automaticamente eliminado.

3.5 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento, o que desclassificará o candidato.

3.6 Toda documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado contendo na capa o nome do candidato, o encargo pretendido e o número da inscrição fornecido na entrega da documentação.

3.7 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de um encargo, excetuando-se a função de professor conforme § 5º do Art. 14º da Resolução FNDE nº 04/2012.

### **4. Dos critérios de seleção**

4.1 Serão selecionados para o cadastro de profissionais para atuar no PRONATEC os que atendam aos pré-requisitos exigidos conforme quadro a seguir:

<b>Função</b>	<b>Pré-requisito</b>
Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter formação em nível superior (3º grau completo) compatível com o curso/disciplina pretendido;</li> <li>• Ter experiência comprovada de no mínimo 1(um) ano, ininterrupto, em docência.</li> </ul>
Supervisor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter formação em nível superior (3º grau completo), em nível de mestrado.</li> <li>• Ser servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFRR.</li> </ul>
Apoio de atividades acadêmicas e administrativas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segundo grau completo.</li> </ul>

4.2 O Processo Seletivo será efetivado por meio de análise de currículo. A análise de currículo será realizada por uma comissão examinadora composta por 3 (três) membros que utilizará critérios distribuídos conforme Ficha de Avaliação de Títulos (Anexo V).

4.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica aqueles que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

4.4 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

4.4.1 maior tempo de experiência na função pretendida;

4.4.2 Maior tempo de expedição do certificado de formação acadêmica exigida no pré-requisito.

4.4.3 Prevalecendo o empate, se decidirá pela maior idade.

## **5. Do recurso**

5.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de Requerimento dirigido à Comissão Examinadora, conforme modelo apresentado no Anexo IV, no prazo de 1 (um) dia úteis após a data de divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada na Direção da Escola Agrotécnica no Campus do Murupu, das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 14:30min.

5.2 Compete a Comissão Examinadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

5.3 O resultado dos recursos analisados e julgados pela Comissão deverão ser comunicados aos interessados.

5.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

5.5 "Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e, pretendendo-se a reconsideração da decisão desta, seguir-se-ão os ditames disciplinados no art. 116 do Regimento Geral da UFRR".

## 6. Das vagas e do quantitativo de vagas

<b>Cargo</b>	<b>Área</b>	<b>Nº de vagas</b>
Professor	Bacharel ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Licenciatura em Ciências da Computação ou Bacharel ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Bacharel em Engenharia da Computação ou áreas afins, não pertencente à Rede Federal de Ensino.	02
Professor	Bacharel ou Tecnólogo em Administração de Empresas, Secretariado ou Direito não pertencente à Rede Federal de Ensino.	02
Supervisor	Profissional de nível superior com no mínimo mestrado em qualquer área do conhecimento que pertença ao quadro docente da UFRR lotado na EAGRO.	01
Apoio às atividades acadêmicas	Segundo grau completo.	01

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
17/10/2012	Lançamento do Edital
18 a 22/10/2012	Inscrições
23 a 24/10/2012	Seleção
25/10/2012	Resultado Preliminar
26/10/2012	Recurso
29/10/2012	Resultado Final

7.1 O presente Edital de Seleção será publicado no site da Escola Agrotécnica da UFRR no endereço eletrônico <http://www.eagro.ufr.br>.

### 8. Das disposições gerais

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art.14º da Resolução CD/FNDE Nº 04.

8.3 As dúvidas decorrentes deste Edital Institucional poderão ser dirimidas pelo telefone: (95) 84042092.

8.4 A Comissão Examinadora é soberana quanto ao mérito das decisões.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Boa Vista, 17 de outubro de 2012.

Professor José Luis Gutiérrez Angulo  
Presidente da Comissão Examinadora

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:		
<input type="checkbox"/> Supervisor		
<input type="checkbox"/> Professor, especificar o curso e/ou disciplina : _____ _____ _____		
<input type="checkbox"/> Apoio Acadêmico		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:		
Nome:		
CPF:	RG:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS:		
Formação Acadêmica (graduação):		
Formação Profissional (curso técnico):		
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O PRONATEC:		
<input type="checkbox"/> Matutino		
<input type="checkbox"/> Vespertino		
<input type="checkbox"/> Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via da EAgro/UFRR)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>
<input type="checkbox"/> Professor, especificar o curso e a disciplina:
<input type="checkbox"/> Apoio Acadêmico 1
<input type="checkbox"/> Apoio Acadêmico 2
<input type="checkbox"/> Apoio Acadêmico 3

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável

(via do candidato)

**ANEXOII**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL N°  
07/2012/EAGRO/UFR**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DE PROFESSOR,  
SUPERVISOR E AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E  
ADMINISTRATIVAS**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades  
de \_\_\_\_\_ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino  
Técnico e Emprego- PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e  
respectiva carga horária da atividade pleiteada descritas por meio da Chamada Interna de  
Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e  
nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na Escola Agrotécnica  
da UFRR, conforme disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as  
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e,  
estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas  
trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que  
estou lotado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Assinatura do servidor

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente que o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula no  
SIAPE N° \_\_\_\_\_, ocupante do  
cargo \_\_\_\_\_, lotado neste  
Setor de, foi selecionado, na condição de bolsista, para exercer a atividade de no âmbito do  
PRONATEC, que as atividades a serem desempenhadas por este (a) servidor (a) são  
compatíveis com sua programação de trabalho regular na instituição e não compromete a  
qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas, conforme disposto na  
RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/03/201

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

**PARECER DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

De Acordo

Em

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
(PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE N°. \_\_\_\_\_, aprovado na seleção para atividade declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Interna Simplificada N° EDITAL N° 07/2012/EAGRO/UFRR e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II - comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE N°. 04 de 16 de março/2012;

III - cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE N°. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do bolsista

**ANEXO IV**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL N° EAGRO/UFRR/  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC //EAGRO/UFRR**

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade n°. \_\_\_\_\_, SIAPE n°. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC. A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do candidato

Recebido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo - Bolsista PRONATEC em \_\_\_/\_\_\_/2012, às horas \_\_\_\_\_ minutos.

Por:

**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
NO ÂMBITO DO PRONATEC - VIA DO CANDIDATO**

**Candidato (a)** \_\_\_\_\_

Setor de Protocolo do *campus*

Recebido em // às horas minutos.

ANEXO V

Ficha da Banca Examinadora  
Edital nº 007/2012/EAGRO/UFRR

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:
Data da Avaliação:

<b>Experiência Profissional e Capacitação</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos Adquiridos</b>
Experiência profissional no encargo	1	10	
Cursos, encontros e jornadas de atualização, de 40 horas ou mais na área correspondente ao desempenho das atribuições que serão realizadas, em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	1	8	
<b>TOTAL</b>			

Observação: A pontuação individual, referente à experiência profissional, corresponde a 1 (um) ponto por ano.

---

Presidente

---

Membro

---

Membro

